



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.838

Delega competência à PROGRAD para resolver sobre recurso de desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,

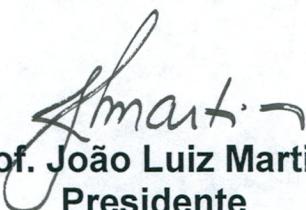
### RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para decidir sobre o mérito do recurso interposto por Mariana Colen Froede Brito, requerimento n.º 10.031/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Metalúrgica, após pronunciamento do respectivo Colegiado de Curso.

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

13 ABR 2012 - 022

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente